

pouzos até S. Paulo. Deos guarde a V.M. Real Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema 26 de Janeiro de 1815. Conde de Palma — Sr Capitão Mor da Villa do Porto Feliz Francisco Correa de Moraes Leite — P.S. Advirtirá V M aos Hespanhoes acima mencionados, que immediatam.^o chegarrem a S. Paulo, devem procurar o D.^o Ouvidor, a quem tenho expedido as Ordens relativas ao seu alojamento.

Para o Coronel João da Costa Ferr.^a

1815" Tendo recebido as duas participações incluzas do Coronel Jozé Antonio Vicira de Carvalho, e seus Socios, Contractadores dos Contractos do Cubatão, e da Contribuição voluntaria applicada para o concerto do Caminho de Santos: me pareceo conveniente encarregar / como por este encarrego / a V S. de dirigir as Ordens, e Instrucções necessarias ao Alferes empregado na Inspeção do dito Caminho, afim de q' se fação, segundo as Instrucoens de V.S., e com a economia que for possivel, os Concertos requeridos pelos ditos Contractadores, formalizando o dito Alferes huma conta exacta das despesas que tiver feito, a fim de lhe ser satisfeita a sua importancia, depois de examinada, e approvada a Conta por V.S, observando-se em tudo os mais a pratica estabelecidas á este respeito. Deos guarde a V.S. S. Paulo 8 de Fevereiro de 1815 — Conde de Palma.

1815" **Para o Contador Manoel Innocencio**

Sendo empregado a mais seria attenção, d'esde que cheguei a esta Capitania na escolha de meios faceis, e economicos para apromptar o precizo Armamento, e com a segurança necessaria, assim para a Tropa de Linha, como para á de Milicias, q' se acha inteiram.^o desguarnecida de boas Armas, sendo q' no uzo d'estas consiste principam.^o a occupação do Soldado, e sua utilidade para a defeza do Estado. Conhecendo outro sim a impossibilidade de compra-se aos Estrangeiros hum Armamento completo p.^o todas as Tropas desta Capitania, devendo attribuir-se a esta cauza não terem vindo da Corte as Armas, que por differentes vezes tem pedido este Governo ao Ministerio, achei que podia remediar de algum modo esta falta, aliás de tão ponderozas consequências, dando nova a formar a hum pequeno Estabelecimento organizado por meu Antecessor Marquez d' Alegrete com a denominação de — Real Ferraria — sendo o novo Plano o q' remetto por Copia a V.M. para ser lido em Jun-



tas. E como para sua execução se exija huma despeza mensal da Real Fazenda; e da cooperação, e intelligencia de sua Contadoria nos artigos que respeitão á despeza e receita do referido Estabelecimento, estou certo, que a mesma Junta me coadjuvará n'esta deligencia, q' muito interessa á segurança publica o conhecim.^{to} q' tenho dos Membros da Junta, não me deixa em duvida a respeito de seus sentimentos em materia tão importante. Deos guarde a V. M. S. Paulo 9 de Março de 1815 — Conde de Palma —

1815" Para o Doutor Ouvidor da Comarca de Itú

Acabo de receber o seu Officio de 10 do corrente mez, e sendo mui attendiveis as duvidas, q' me offerece para se proceder ao ajustam.^{to} de Contas, que tem de prestar o Ex G.^{da} Livros da Real Fabrica de Ferro Antonio Joaquim Xavier da Costa, n'esta Cidade de São Paulo, convindo muito para a brevidade das ditas Contas, e sua maior segurança, que elles se prestem junto ao lugar da Fabrica, e nessa Villa de Sorocaba tenho determinado, que no dia 17 do corrente parta para essa dita Villa acompanhado do Alferes Joaq.^m Jozé de Andrade, o mencionado Ex Guarda Livros, que se conservará de baixo de prizão até que se mostre não ter elle contrahido responsabilidade alguma com a Fabrica, e haver entregue os Documentos, e Livros, que á mesma pertencem. Quanto a estes, remetto a V.M. da mesma forma, que o Ex.^{mo} Snr' Marquez de Aguiar me enviou huma lata feixada e laçada contendo todos os papeis, q' se apprehenderão ao referido, Ex G.^{da} Livros e assim mais a rellação por copia dos mencionados papeis, que acompanhou a dita latas. Outro sim tenho determinado, q' para mais se abreviar esta deligencia, e para que nellas se proceda com a formalidade costumada em Negocios de Fazenda, de a essa Villa o Escripturario da Contadoria Luiz Antonio da Silva Freire, em quem concorrem os requerezitos necessarios, e que V.M. empregará na averiguação das ditas Contas, como melhor convier, sendo toda esta deligencia prezidida, e authorizada por V.M., na qualidade de Juiz Conservado da Fabrica, deixando-me a sua bem notoria imparcialidade, assaz convencido do exacto cumprimento, que hão-de ter estas importantíssimas Ordens.

Como entre os papeis e Livros pertencentes á Fabrica, existem alguns que dizem respeito a negocios particulares, ou do mesmo ExG.^{da} L.^{ra}, onde outros sugeitos, nenhuma duvida embaraça, q' estes se lhe entreguem, combinando-os

